



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E
URBANIZAÇÃO DE TIMON/MA – SLU

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato administrativo nº 01/2020 de contratação dos serviços técnicos especializados envolvendo serviços de implantação, treinamento, consultoria, backup mensal, operação assistida e customização do Módulo de Gestão Pessoal/Folha de Pagamento. **Fundamentação:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Licitação: Pregão Presencial nº 022/2019.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TIMON/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON – SLU, com sede na Rua 16 (dezesesseis), nº 850, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, CEP Nº 65.630-430, inscrita no CNPJ sob nº 19.585.068/0001-08, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. Carlos Zangirolami Sousa Silva, Superintendente, Titular do RG nº 2.572.984 SSP PI, inscrito no CPF nº 021.001.703-17, residente e domiciliado à Rua 04, Quadra 07, nº 890, Bairro Vila Osmar, Timon- MA, CEP nº 65.634-470, Timon- MA, e do outro lado a Empresa A.O.S SOFTWARE LTDA, com sede à Quadra 06, casa 07, sala A, Bairro Itararé, Teresina PI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.368.980/001-33, neste ato representada pelo Sr(a) Armstrong de Oliveira Silva, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.376.958 SSP-PI, inscrito no CPF nº 688.828.153-15, residente e domiciliado à Rua Dep. Benoni Portella, nº 6492, Bairro Planalto Uruguai, Teresina- PI, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato, na melhor forma de direito, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

A prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2020, a contar a partir da data de 31/12/2022 a 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

ARMSTRONG DE OLIVEIRA
SILVA:68882815315

Assinado de forma digital por
ARMSTRONG DE OLIVEIRA
SILVA:68882815315
Dados: 2022.12.16 15:20:12 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E
URBANIZAÇÃO DE TIMON/MA – SLU

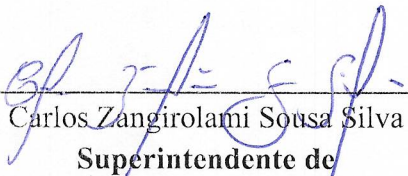
A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon/MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon/MA, 16 de dezembro de 2022.


Carlos Zangirolami Sousa Silva
Superintendente de

Limpeza Pública e Urbanização de
Timon/MA

Port. Nº 007/2021 - GP
CONTRATANTE

ARMSTRONG DE OLIVEIRA
SILVA:68882815315

Assinado de forma digital por
ARMSTRONG DE OLIVEIRA
SILVA:68882815315
Dados: 2022.12.16 15:20:45 -03'00'

Armstrong de Oliveira Silva
A.O.S. SOFTWARE LTDA
CONTRATADA

Nome:

Carmen Lúcia da Silva Assunção

CPF: 008.461.813-20

RG: 2.364.730 SSP-PI

Nome:

Francisca Odeneide Carvalho e Silva

CPF: 667.003.373-72

RG: 2.037.515 SSP-PI

Processo Administrativo nº 027/2022 referente à
dispensa de licitação nº 001/2022

Fundamentação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93
Objeto: Aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU, representado no ato por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. João Batista Lima Pontes.
Contratado: MARIA DA C M LOPES, inscrita sob o CNPJ nº 18.637.376/0001-77
Representado por MARIA DA CONCEIÇÃO MONTE LOPES, CPF nº 209.441.363-20
Vigência: até 31/12/2022
Valor Global: R\$ 18.687,00 (Dezoito Mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais).
Assinatura: 14/12/2022.

Processo Administrativo nº 0283/2022-SEMED
ATO: O Município de Timon/MA, por intermédio da Coordenação Geral de Controle das Licitações-CGCL, representada por seu Coordenador Geral, que no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos Artigos 38, IX da Lei nº 8.666/93, c.c Art. 53 da Lei nº 9.784/99 e mediante provocação e solicitação da Secretaria Municipal de Educação-SEMED pelas razões expostas no termo que integra o presente extrato, e parecer técnico considerando o poder autotutelar e discricionariedade da administração pública de revogar seus atos por interesse público, por efeito de conveniência ou oportunidade resolve, **REVOGAR** de forma integral o processo administrativo em epígrafe que tem como **OBJETO** Registro de Preço para Aquisições futuras de Materiais Mobiliários / Permanente (Bebedouro Elétrico, A Condicionados, Conjuntos Coletivos tamanhos 01, 03, 04 e 06 para aluno e Conjunto Professor) para atender as demandas das Escolas e Creches da Rede Municipal de Educação de Timon – MA, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei. Timon/MA, 15 de dezembro de 2022, Vinícius Santiago Monteiro de Oliveira, Coordenador Geral de Licitações.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato 01/2020, referente à contratação dos serviços técnicos especializados envolvendo serviços de implantação, treinamento, consultoria, backup mensal, operação assistida e customização do Módulo de Gestão Pessoal/Folha de Pagamento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CONTRATANTE** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. **CONTRATADA:** A.O.S SOFTWARE LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2023.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato 04/2020 referente à contratação dos serviços de locação de transporte tipo passeio. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II do da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. **CONTRATADA:** Sousa Campelo Transportes Ltda. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022 **VIGÊNCIA:** até 31/12/2023

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATO Nº 002/2022

2